



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

ATA Nº 1

OBJETO: CADASTRO DE RESERVA - MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE VISANDO À DOAÇÃO DE MOBILIÁRIO E BENS DE INFORMÁTICA, INSERVÍVEIS AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS – ANÁLISE DAS DOCUMENTAÇÕES APRESENTADAS PELOS INTERESSADOS.

PUBLICAÇÃO: Os Avisos da Licitação foram publicados no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas (DOMPE), edição de 08, 09, e 11/06; e no matutino local “Jornal do Comercio”, edição de 09/06/2021 e no sítio institucional do MP/AM, www.mpam.mp.br.

Aos DEZESSEIS dia do mês de JULHO do ano de dois mil e vinte e um, a partir das 8h (oito horas), reuniu-se via videoconferência no aplicativo Google Meet, por força do Ato N.º 154/2021/PGJ, de 11.06.2021 (publicado no DOMPE, Ed. 2149, datado de 11.06.2021), que estabeleceu o sistema de "rodízio" entres os membros, a Comissão Permanente de Licitação do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, instituída pelo Ato PGJ n.º 185/2021 e alterações, para proceder à análise da manifestação de interesse apresentada no procedimento em epígrafe.

1. DA PARTICIPAÇÃO E TEMPESTIVIDADE DAS MANIFESTAÇÕES

1.1. Presentes os membros da Comissão: os Senhores **EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO**, **MAURÍCIO ARAÚJO MEDEIROS**, **SARAH MADALENA BARBOSA SANTOS CÔRTEZ** e **IURY FECHINE RAMOS**, sob a presidência do primeiro, verificou-se que as instituições/empresas abaixo elencadas apresentaram **tempestiva** declaração escrita, nos termos do item 3.1. do Edital de Manifestação de Interesse:

1. **INSTITUTO DESCARTE CORRETO**, inscrito no CNPJ sob n.º 06.866.221/0001-23, recebido via e-mail no dia 24.06.2021 (doc. 0660312), representado pelo Senhor Alessandro Dinelli de Paiva, Diretor Presidente, portador da CNH n.º 00161655866;
2. **CRECHE CRIANÇA CIDADÃ DE PLANALTINA DISTRITO FEDERAL**, inscrita no CNPJ sob n.º 05.834.600-0001/79, recebido via e-mail no dia 06.07.2021, às 09h24min (doc. 0660313), representada pela Senhora Celeste Barbosa Pinheiro, portadora da CNH n.º 03890440088;
3. **MOVIMENTO POPULAR DO ARAPOANGA PELA CIDADANIA – MPA**, inscrita no CNPJ sob n.º 01.702.603/0001-06, recebido via e-mail no dia 06.07.2021, às 12h51min (doc. 0660314), representada pela Senhora Rosivania Rodrigues de Paiva, portadora do RG n.º MG-15.793.203;
4. **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IRANDUBA – APAE-Iranduba**, inscrita no CNPJ sob n.º 07.813.214/0001-26, recebido via e-mail no dia 07.07.2021 (doc. 0660317), representada pela Senhora Nazinete Maria Guerreiro da Mata, portadora do RG n.º 0899725-0;

5. **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ sob n.º 04.312.674/0001-82, recebido via e-mail no dia 08.07.2021 (doc. 0660319), representado pelo Ilmo. Senhor Lourival Litaiff Praia, Subsecretário de Administração e Finanças, portador da CNH n.º 05673521249;
6. **GAV - GRUPO DE APOIO VOLUNTÁRIO**, inscrito no CNPJ sob n.º 37.515.648/0001-00, recebido via e-mail no dia 12.07.2021, às 10h09min (doc. 0660319), representado pela Senhora Fabiana Silva Azevedo Carioca, portadora da CNH n.º 01695820247;
7. **ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA E BENEFICENTE - JÉSUS GONÇALVES**, inscrita no CNPJ sob n.º 22.787.360/0001-18, recebido via e-mail no dia 12.07.2021, às 11h34min (doc. 0661961), representado pela Senhora Vera Lúcia Gomes Serqueira, portadora da CNH n.º 00105953900;

1.2. Por outro lado, as instituições abaixo mencionadas encaminharam de forma **extemporânea** suas solicitações, em desconformidade com limitação imposta pelo item 3.2 do Edital de Manifestação de Interesse:

1. **INSTITUTO CULTURAL, EDUCACIONAL, DESPORTIVO E SOCIAL – ARGUS/AM**, inscrito no CNPJ sob n.º 29.505.073/0001-17, recebido via e-mail no dia **12.07.2021, às 14h12min** (doc. 0661950), representado pela Senhora Vera Lúcia Gomes Serqueira, portadora da CNH n.º 00105953900;
2. **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO PRETO DA EVA – APAE-Rio Preto da Eva**, inscrita no CNPJ sob n.º 04.513.239/0001-16, recebido via e-mail no dia **12.07.2021, às 17h03min** (doc. 0662165), representada pela Senhora Silva Lima dos Santos, portadora do RG n.º 1747049-8;

1.3. A lista contendo as instituições participantes foi devidamente publicada em forma de aviso no Diário Oficial Eletrônico deste Ministério Público do Estado do Amazonas, na Edição n.º 2171, datado de 13.07.2021 (doc. 0662482).

2. DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

2.1. No que se refere aos documentos reclamados no subitem 3.1.1. e seguintes, foram apresentados como segue:

1. INSTITUTO DESCARTE CORRETO (doc. 0660312):

- 1.1. Manifestação de interesse;
- 1.2. Estatuto Social do Instituto Descarte Correto, datado de 08 de novembro de 2019;
- 1.3. Ata da Reunião Extraordinária da Assembleia Geral do Comitê para Democratização da Informática da Amazônia - CDI Amazônia, datada de 08/11/2019;
- 1.4. Carteira Nacional de Habilitação n.º 00161655866, contendo RG e CPF do Representante Legal, Sr. Alessandro Dinelli de Paiva;
- 1.5. Certidão Cartório de Registro de Títulos e Documentos - Registro Civil das Pessoas Jurídicas, datada de 19/06/2020;
- 1.6. Lei n.º 1.147 de 02 de outubro de 2007, considerando de Utilidade Pública o Comitê para Democratização da Informática do Amazonas - CDI;
- 1.7. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

1.8. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Negativa de Débitos da SEFAZ/AM, Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais, todas nominais ao **INSTITUTO DESCARTE CORRETO**, inscrita no CNPJ sob n.º 06.866.221/0001-23;

2. CRECHE CRIANÇA CIDADÃ DE PLANALTINA DISTRITO FEDERAL (doc. 0660313);

2.1. Manifestação de interesse;

2.2. 13º Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Creche Criança Cidadã de Planaltina - DF;

2.3. 10º Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Creche Criança Cidadã de Planaltina - DF;

2.4. Certificação de Qualificação como OSCIP, emitido pela Secretaria Nacional de Justiça junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, datado de 25.05.2021;

2.5. Carteira Nacional de Habilitação n.º 03890440088, contendo RG e CPF da Representante Legal, Sra. Celeste Barbosa Pinheiro;

2.6. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

2.7. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, todas nominais à **CRECHE CRIANÇA CIDADÃ DE PLANALTINA DISTRITO FEDERAL** inscrita no CNPJ sob n.º 05.834.600/0001-79;

3. MOVIMENTO POPULAR DO ARAPOANGA PELA CIDADANIA – MPA (doc. 0660314):

4.1. Manifestação de interesse;

4.2. Estatuto Social do Movimento Popular do Arapoanga pela Cidadania-MPA, datado de 16.06.2018;

4.3. Ata da Assembléia Geral Extraordinária para Eleição e Posse da Diretoria Executiva, datada de 22.06.2020;

4.4. Carteira de Identidade e CPF da Representante Legal, Sra. Rosivania Rodrigues de Paiva;

4.5. Comprovante de Residência (Conta de Energia - CEB Distribuição) do Movimento Popular do Arapoanga pela Cidadania-MPA;

4.6. Certidão de Qualificação como OSCIP, expedida pela Secretaria Nacional de Justiça / Ministério da Justiça e Segurança Pública, datada de 20/01/2014;

4.7. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

4.8. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, , Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Negativa de Débitos Estaduais do Distrito Federal e Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica - TCU, todas nominais a **MOVIMENTO POPULAR DO ARAPOANGA PELA CIDADANIA – MPA**, inscrita no CNPJ sob n.º 01.702.603/0001-06;

4. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IRANDUBA – APAE-Iranduba (doc. 0660317):

4.1. Manifestação de Interesse;

- 4.2. Ata de Alteração do Estatuto da APAE de Iranduba, datada de 15.05.2015;
- 4.3. Estatuto da APE de Iranduba, datado de 15.05.2015 (pág. 1 a 26);
- 4.4. Ata da Assembléia Geral Extraordinária de Eleição e Posse da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da APAE de Iranduba para o mandato de 01 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2022, datada de 31.01.2020;
- 4.5. Decreto Legislativo Nº 002/06/GP/CMI, tornando de utilidade pública a APAE de Iranduba, datado de 21.03.2006;
- 4.6. Comprovante de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de Iranduba - CMAS, Inscrição Nº 001/2008, datado de 30.04.2021;
- 4.7. Carteira de Identidade n.º 0899725-0, da Representante Legal, Sra. Nazinete Maria Guerreiro da Mata, expedida pela SSP/AM em 23/08/2013;
- 4.8. Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- 4.9. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Negativa de Débitos expedida pela SEFAZ/AM e Certidão Negativa da SEMEF de Iranduba, todas nominais a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IRANDUBA – APAE-Iranduba**, inscrita no CNPJ sob n.º 07.813.214/0001-26;

5. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (doc. 0660319):

- 5.1. Ofício n.º 012/2021-SEMED/SSAF, datado de 07.07.2021, da lavra do Ilmo. Sr. Lourival Litaiff Praia, Subsecretário de Administração e Finanças;
- 5.2. Manifestação de Interesse;
- 5.3. Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- 5.4. Diário Oficial do Município de Manaus, Edição de 06.01.2021, contendo o Decreto de nomeação do subscrevente supra;
- 5.5. Carteira Nacional de Habilitação n.º 05673521249, contendo RG e CPF do Representante Legal, Sr. Lourival Litaiff Praia;

6. GAV - GRUPO DE APOIO VOLUNTÁRIO (doc. 0661901):

- 6.1. Manifestação de Interesse;
- 6.2. Estatuto Social do GAV - Grupo de Apoio Voluntário, datado de 02/03/2020 (pág. 1 a 12);
- 6.3. Documentos dos Representantes Legais, Carteira de Identidade n.º 2515221-2, em nome de Sra. Sheila Silva Azevedo, expedida pela SSP/AM em 26/04/2011; Carteira de Identidade de Advogada n.º 11083 da Sra. Paulicea Marcia Silva de Sousa; Carteira de Trabalho e Previdência Social, PIS/PASEP 155.58063.27-4, nominal à Gabriel de Abreu Lima; Carteira de Identidade n.º 1277958-0, expedida pela SSP/AM em 20/07/2011, pertencente à Ursula Carla Silva de Souza;
- 6.4. Certidão expedida pelo Cartório de Registro de Títulos e Documento - Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Protocolo n.º 00062925, informando que a Associação adquiriu personalidade jurídica;
- 6.5. Ata da Assembleia Geral Extraordinária do GAV - Grupo de Apoio Voluntário, realizada no dia 02.03.2020;
- 6.6. Carteira Nacional de Habilitação n.º 01695820247, contendo RG e CPF da Representante Legal (Presidente), Sra. Fabiana Silva Azevedo Carioca;
- 6.7. Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- 6.8. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas,

Certidão Negativa de Débitos expedida pela SEFAZ/AM, todas nominais a **GAV - GRUPO DE APOIO VOLUNTARIO**, inscrita no CNPJ sob n.º 37.515.648/0001-00;

7. ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA E BENEFICENTE - JÉSUS GONÇALVES (doc. 0661961):

7.1. Manifestação de Interesse;

7.2. Estatuto Social da ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA E BENEFICENTE - JÉSUS GONÇALVES, datado de 17/05/2021 (pág. 1 a 15);

7.3. Ata da Assembleia Geral Extraordinária da ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA E BENEFICENTE - JÉSUS GONÇALVES, realizada no dia 17.05.2021;

7.4. Cópia do Diário Oficial, Edição n.º 27.312, de 07.10.1991, contendo a Lei n.º 2.069, de 03 de outubro de 1991, considerando de utilidade pública a referida associação;

7.5. Carteira Nacional de Habilitação n.º 00105953900, contendo RG e CPF da Representante Legal (Presidente), Sra. Veralucia Gomes Serqueira;

7.6. Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

7.7. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certidão Negativa de Débitos expedida pela SEFAZ/AM, todas nominais a **ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA E BENEFICENTE - JÉSUS GONÇALVES**, inscrita no CNPJ sob n.º 22.787.360/0001-18;

8. INSTITUTO CULTURAL, EDUCACIONAL, DESPORTIVO E SOCIAL – ARGUS/AM (doc. 0661950):

8.1. Ofício n.º 32/2021 (Manifestação de Interesse), datado de 12.07.2021;

8.2. Ata da Assembleia Geral Ordinária para Eleição dos Membros da Diretoria 2020/2023 e demais alterações do Instituto Cultural, Educacional, Desportivo e Social - ARGUS/AM, datada de 30.11.2020;

8.3. Ata e Termo de Posse dos Membros da Diretoria 2020/2023 do Instituto Cultural, Educacional, Desportivo e Social - ARGUS/AM, datada de 1.º.12.2020;

8.4. Certidão expedida pelo Cartório de Registro de Títulos e Documento - Registro Civil das Pessoas Jurídicas, emitida em 14.04.2021, informando alteração de endereço da sede;

8.5. Carteira Nacional de Habilitação n.º 00073458278, contendo RG e CPF da Representante Legal (Presidente), Sr. Clifford Nelson Ruiz de Oliveira;

8.6. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, Certidão Negativa de Débitos expedida pela SEFAZ/AM, todas nominais a **INSTITUTO CULTURAL, EDUCACIONAL, DESPORTIVO E SOCIAL – ARGUS/AM**, inscrita no CNPJ sob n.º 29.505.073/0001-17

9. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO PRETO DA EVA – APAE-Rio Preto da Eva (doc. 0662165):

9.1. Manifestação de Interesse;

9.2. Estatuto Social da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO PRETO DA EVA – APAE-Rio Preto da Eva, datado de 17/05/2021 (pág. 1 a 28);

9.3. Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Eleição e Posse da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Fiscal, realizada em 01.03.2019;

9.4. Atestado de Utilidade Pública Municipal, expedido em 29.05.2006, pela Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva;

9.5. Lei n.º 01, de 18 de março de 2003, reconhecendo-a como entidade de utilidade pública;

9.6. Carteira de Identidade n.º 1747049-8, expedida pela SSP/AM em 13/06/2019, acompanhada do CPF, pertencente à Representante Legal, Sra. Silva Lima dos Santos;

9.7. Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

9.8. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Negativa de Débitos expedida pela SEFAZ/AM, Certidão Negativa de Débitos da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva, todas nominais a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO PRETO DA EVA – APAE-Rio Preto da Eva**, inscrita no CNPJ sob n.º 04.513.239/0001-16;

3. DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

3.1. Dessa forma, analisando a documentação encaminhada, em confrontando ao exigido no instrumento convocatório (subitem 3.1.1. e seguintes do Edital), decidimos o que segue:

1. **INSTITUTO DESCARTE CORRETO**, inscrito no CNPJ sob n.º 06.866.221/0001-23, **HABILITAR** pelo preenchimento integral dos requisitos editalícios;
2. **CRECHE CRIANÇA CIDADÃ DE PLANALTINA DISTRITO FEDERAL**, inscrita no CNPJ sob n.º 05.834.600-0001/79, **INABILITAR** com fundamento na ausência do Estatuto Social e Certidão de Regularidade com o Fisco Estadual, em desacordo, respectivamente, ao subitem 3.1.2., I e X do Edital;
3. **MOVIMENTO POPULAR DO ARAPOANGA PELA CIDADANIA – MPA**, inscrita no CNPJ sob n.º 01.702.603/0001-06, **HABILITAR** pelo preenchimento integral dos requisitos editalícios;
4. **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IRANDUBA – APAE-Iranduba**, inscrita no CNPJ sob n.º 07.813.214/0001-26, **HABILITAR** pelo preenchimento integral dos requisitos editalícios;
5. **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ sob n.º 04.312.674/0001-82, **HABILITAR** pelo preenchimento integral dos requisitos editalícios;
6. **GAV - GRUPO DE APOIO VOLUNTARIO**, inscrito no CNPJ sob n.º 37.515.648/0001-00, **INABILITAR** com fundamento na ausência da Lei, Decreto ou Certidão de utilidade pública, em desacordo ao subitem 3.1.2., III do Edital;
7. **ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA E BENEFICENTE - JÉSUS GONÇALVES**, inscrita no CNPJ sob n.º 22.787.360/0001-18, **INABILITAR** com fundamento na ausência da Certidão de Regularidade com o Fisco Federal, em desacordo ao subitem 3.1.2., VII e IX do Edital.
8. **INSTITUTO CULTURAL, EDUCACIONAL, DESPORTIVO E SOCIAL – ARGUS/AM**, inscrito no CNPJ sob n.º 29.505.073/0001-17, **INABILITAR** com fundamento na ausência do Estatuto Social, cópia da Lei, Decreto ou Certidão de utilidade pública e Certidão de Regularidade com o Fisco Federal, em desacordo, respectivamente, ao subitem 3.1.2., I, III, VII e IX do Edital, bem como com fundamento na **intempestividade** do pedido, em desacordo ao subitem 3.2 do instrumento convocatório; e
9. **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO PRETO DA EVA – APAE-Rio Preto da Eva**, inscrita no CNPJ sob n.º 04.513.239/0001-16, **INABILITAR** com fundamento na **intempestividade** do pedido, em desacordo ao subitem 3.2 do instrumento convocatório.

3.2. CONSIDERANDO o estado de Pandemia causado pelo Covid-19; CONSIDERANDO o Ato n.º 112/2020/PDJ, de 19 de março de 2020, que, em caráter excepcional e pelo prazo de 15 dias após a sua publicação, em idêntica data, no Diário Oficial Eletrônico do Ministério

Público do Estado do Amazonas (DOMPE), suspendeu o expediente presencial do Ministério Público do Estado do Amazonas, em todas as suas unidades da capital e do interior e instituiu o trabalho remoto; CONSIDERANDO, por último o Ato PGJ n.º 137/2020 (publicado DOMPE 28/05/2020) que prorroga, em caráter excepcional, até o dia 14 de junho de 2020 os efeitos do trabalho remoto no MPAM; CONSIDERANDO a Lei de Desburocratização, Lei n. 13.726 de 2018 e ainda que os documentos apresentados gozam de presunção relativa de autenticidade; CONSIDERANDO que todos os documentos eivados de certificação apresentados foram convalidados; CONSIDERANDO a política de saúde pública adotada no país de evitar ao máximo o trânsito de pessoas; afasto *a priori* a exigência da documentação original ou autenticada, que deverá ser apresentada/encaminhada quando do término das medidas acima mencionadas. Saliente-se que o presente Ato Administrativo se dá sem prejuízo das responsabilidades administrativas, cíveis e mormente penais de eventuais fraudes à Administração Pública.

3.3. Passo seguinte, verificou-se as condições das participantes na Relação de Empresas com Sanção Administrativa em Vigor, do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS – TCE**, na Relação de Licitantes Inidôneos do **TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO – TCU**, na Lista de Empresas Suspensas/Impedidas da **COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DO ESTADO DO AMAZONAS – CGL**, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da **CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO – CGU**, no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ** e na Relação de pessoas jurídicas impedidas de contratar com a Administração Pública da **SEFAZ-AM**, **não** sendo constatados registros que indicassem restrições à contratação.

3.4. Oportunamente, registre-se que com o objetivo de atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais, presentes nas Leis n.ºs 12.965/14 e 13.460/18; e no Decreto nº 8.638/2016, o **Tribunal de Contas da União** passou a disponibilizar ferramenta que permite a consulta consolidada de pessoas jurídicas que reúne, em um só lugar – e em relatório único, contendo as Licitantes Inidôneos do TCU, CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do CNJ; Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas ambos do Portal da Transparência. Assim, este subscrevente promoveu a juntada da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica das participantes, conforme abaixo:

1. **INSTITUTO DESCARTE CORRETO**, inscrito no CNPJ sob n.º 06.866.221/0001-23 - doc. 0662805;
2. **CRECHE CRIANÇA CIDADÃ DE PLANALTINA DISTRITO FEDERAL**, inscrita no CNPJ sob n.º 05.834.600-0001/79 - doc. 0662806;
3. **MOVIMENTO POPULAR DO ARAPOANGA PELA CIDADANIA – MPA**, inscrita no CNPJ sob n.º 01.702.603/0001-06 - doc. 0662813;
4. **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IRANDUBA – APAE-Iranduba**, inscrita no CNPJ sob n.º 07.813.214/0001-26 - doc. 0662814;
5. **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ sob n.º 04.312.674/0001-82 - doc. 0662817;
6. **GAV - GRUPO DE APOIO VOLUNTARIO**, inscrito no CNPJ sob n.º 37.515.648/0001-00 - doc. 0662818;
7. **ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA E BENEFICENTE - JÉSUS GONÇALVES**, inscrita no CNPJ sob n.º 22.787.360/0001-18 - doc. 0662819;
8. **INSTITUTO CULTURAL, EDUCACIONAL, DESPORTIVO E SOCIAL – ARGUS/AM**, inscrito no CNPJ sob n.º 29.505.073/0001-17 - doc. 0662820;
9. **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO PRETO DA EVA – APAE-Rio Preto da Eva**, inscrita no CNPJ sob n.º 04.513.239/0001-16 - doc. 0662821;

4. DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

4.1. Fase ultrapassada, passou-se à classificação em conformidade com os critérios de julgamento do item 5 do Edital, quer seja a ordem prioritária dos interessados, considerando-se, para tanto, o rol previsto no subitem 3.3., II, do Manual de Desfazimento (Ato PGJ n.º 182/2013), combinado com o item 4 do Edital de Manifestação de Interesse n.º 7.001/2021-CPL-MP/PGJ (doc. 0644416). Assim, considerando os pedidos das interessadas, a Comissão Permanente de Licitação declara **CLASSIFICADAS** os(as) órgãos/instituições/empresas:

1.º colocado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ sob n.º 04.312.674/0001-82;

2.º colocado: INSTITUTO DESCARTE CORRETO, inscrito no CNPJ sob n.º 06.866.221/0001-23;

3.º colocado: MOVIMENTO POPULAR DO ARAPOANGA PELA CIDADANIA – MPA, inscrita no CNPJ sob n.º 01.702.603/0001-06

4.º colocado: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IRANDUBA – APAE-Iranduba, inscrita no CNPJ sob n.º 07.813.214/0001-26;

4.2. Outrossim, ressalta-se que a previsão de discricionariedade da Administração do Ministério Público do Estado do Amazonas, refere-se à distribuição equitativa dos bens entre os interessados na mesma categoria, conforme o subitem 5.3. do Edital.

4.3. Vale lembrar ainda que, conforme mencionado no próprio Edital do presente concurso, o futuro rol de bens nele previsto pode apresentar divergência entre a quantidade informada e a existente de fato, ou entre os materiais mencionados e os disponíveis para doação. **De todo modo, deve-se-á considerar, no momento da entrega aos interessados, a ordem de preferência estabelecida na presente sessão.**

4.4. Por fim, cumprindo mandamento editalício (subitem 5.4), esta CPL fará publicar o resultado de julgamento e classificação das interessadas, visando dar amplo conhecimento da doação a ser efetivada.

4.5. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ATA, que eu, Maurício Araújo Medeiros, digitei e vai assinada pelos integrantes da Comissão Permanente de Licitação.

Manaus, 16 de julho de 2021.

Edson Frederico Lima Paes Barreto

Presidente da Comissão Permanente Licitação

Maurício Araújo Medeiros

Membro-Secretário

Sarah Madalena Barbosa Santos Cortes

Membro Titular

Iury Fechine Ramos*Membro Titular*

Documento assinado eletronicamente por **Edson Frederico Lima Paes Barreto, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 16/07/2021, às 13:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Araújo Medeiros, Secretário(a) da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 16/07/2021, às 13:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Iury Fechine Ramos, Membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 16/07/2021, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Madalena Barbosa Santos Cortes, Membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 16/07/2021, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0662166** e o código CRC **BDB0663D**.